



LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A    N.º 11.106

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando haver a funcionária **NAZARETH MASCARENHAS ARECO**, completado 33 (trinta e três) anos de serviços, conforme Certidão de Tempo de Serviço, apresentada;

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Lorena, que alterou o tempo e o limite de idade para a aposentadoria dos Funcionários Públicos Municipais Efetivos;

Considerando o disposto na alínea "a", do artigo 113, Capítulo V - Dos Servidores Municipais, da L.O.M.;

Considerando, finalmente, o parecer nº 001/97, da Procuradoria do Município, opinando pela concessão da aposentadoria pleiteada,

R E S O L V E :

Aposentar, a partir de 23 de dezembro de 1996, de acordo com o disposto na alínea "a", artigo 113, Capítulo V, da Lei Orgânica do Município, a funcionária **NAZARETH MASCARENHAS ARECO**, no cargo de Chefe de Setor, Nível "5A", Efetivo, lotado no Setor de Arquivo da Secretaria de Cultura desta Prefeitura Municipal, com proventos integrais, sendo o adicional por tempo de serviço calculado na base de 30% (trinta por cento).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 10 de janeiro de 1997.

  
ALOISIO VIEIRA  
Prefeito Municipal



LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.106/97)

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação